



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião

Estudo Técnico Preliminar - DPDF/NAJSAOSEB

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à participação de Defensoras da Defensoria Pública do Distrito Federal no 30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim, que ocorrerá entre os dias 28 a 30 de agosto de 2024 no Complexo Aché Cultural, em São Paulo - SP.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Setor Requisitante: NAJ São Sebastião.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A gestão pública para resultados necessita do compromisso dos servidores e dos gestores com os processos de capacitação, devendo, para tanto, tal medida ser considerada um investimento a ser feito para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços públicos ofertados à sociedade.

3.2. Estabelecer diretrizes para a formação de um processo continuado de educação, com vistas à valorização e ao desenvolvimento do servidor, à melhoria do seu desempenho profissional e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão proporcionará o crescimento profissional esperado do servidor público.

3.3. A Política de Gestão de Pessoas do Distrito Federal instituída pelo Decreto Distrital nº 29.814/2008 elencou, dentre outras, as seguintes finalidades: i) melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, ii) preparação do servidor público para que se torne agente de desenvolvimento do Distrito Federal e iii) adequação das competências dos servidores aos objetivos das instituições.

3.4. Nesse contexto, surge a necessidade das instituições públicas investirem permanentemente na qualificação de seus profissionais e de suas equipes de trabalho, promovendo assim atualização constante.

3.5. Participar do 30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim pode oferecer inúmeros benefícios aos Defensores com atuação em Defensoria Criminal e do Júri, dentre elas:

3.5.1. **Atualização Profissional:** Seminário Internacional promove e fomenta, de forma ampla, plural e democrática, ações e debates em torno dos mais relevantes e atuais temas nas diversas áreas das ciências criminais. Contando com a participação de grandes nomes nacionais e internacionais, serão três dias com palestras e painéis temáticos de temas atuais e relevantes no direito penal, direito processual penal, criminologia e outras áreas das ciências criminais

3.5.2. **Networking:** Participar do evento oferece a oportunidade de networking valioso. O comparecimento ao evento possibilita ainda a troca de experiências com outros profissionais da área criminal, otimizando e expandindo a qualidade da defesa criminal para os assistidos da Defensoria Pública.

3.5.3. **Compartilhamento de Conhecimento:** O conhecimento adquirido e as habilidades aprimoradas podem ser diretamente aplicados nas atividades cotidianas, bem como permitindo o

compartilhamento dos conteúdos apreendidos com os demais colegas em atuação na defesa criminal, agregando valor à instituição.

3.6. O evento é reconhecido como maior evento de ciências criminais da América Latina. A programação completa do evento e demais informações estão consignadas no *folder* (141719372).

3.7. A justificativa de participação no evento, além daquelas perfiladas anteriormente, encontra-se no fato do evento tratar de temas relevantes e atuais nas diversas áreas das ciências criminais.

4. VALOR E QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. Serão contempladas com a participação no congresso três Defensores Públicos com atuação na Defensoria Criminal e do Júri de São Sebastião, conforme planilha a seguir:

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	E-mail
1	Mayara Lima Tachya	232.699-0	NAJ - São Sebastião	mayara.tachy@defensoria.df.gov.br
2	Keity Satiko Figueiredo Miyagawa Freire	237.144-8	NAJ - São Sebastião	keitysatiko@hotmail.com keity.freire@defensoria.df.gov.br
3	Tiago Kalkmann	248.061-1	NAJ - Brasília	tiago.kalkmann@defensoria.df.gov.br

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da inscrição para cada servidor é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o que totaliza R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para as três inscrições pretendidas, conforme proposta comercial apresentada (143381664).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Curso presencial de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "30º Seminário Internacional de Ciências Criminais", que será realizado nos dias 28 a 30 de agosto de 2024, no formato presencial, em São Paulo - SP, contando com a participação de grandes nomes nacionais e internacionais, serão três dias com palestras e painéis temáticos de temas atuais e relevantes no direito penal, direito processual penal, criminologia e outras áreas das ciências criminais.

6.2. Serão público-alvo da presente capacitação: Defensores Públicos com atuação em Defensoria Criminal e do Júri.

6.3. A fim de assegurar profunda abordagem dos temas para maior absorção do conhecimento, verifica-se que a inscrição deverá apresentar as seguintes especificações:

Dia 28 de agosto de 2024 (Quarta-feira):

HORÁRIO	EVENTO
09h às 10h20	Conferência de abertura Milton Hatoum (Nacional)
10h40 às 12h	Tema a definir Bernd Schünemann (Internacional)

14h às 15h30	Segurança pública e milícias Vera Malaguti Batista (Nacional) Bruno Paes Manso (Nacional)
14h às 15h30	A política antimanicomial na justiça penal Maria João Antunes (Internacional)
16h às 17h30	Infidelidade patrimonial Ana Elisa Bechara (Nacional) Rodrigo de Grandis (Nacional)
16h às 17h30	Racismo Religioso e Justiça Criminal Hédio Silva Jr. (Nacional) Livia Casseres (Nacional)

Dia 29 de agosto de 2024 (Quinta-feira):

HORÁRIO	EVENTO
09h às 10h20	Pluralismo jurídico, costume e direito criminal Carlos Feijó (Internacional)
09h às 10h20	Injustiça testemunhal criminal Jennifer Lackey (Internacional)
10h40 às 12h	Drogas: política pública de saúde ou política criminal Sidarta Ribeiro (Nacional) Nathália Oliveira (Nacional)
10h40 às 12h	As máquinas podem dar declaração? Questões sobre inteligência artificial e o testemunho Giovanni Tuzet (Internacional)
14h às 15h30	Por uma dogmática penal brasileira Pierpaolo Bottini (Nacional) Thula Pires (Nacional)
16h às 17h30	Internacionalização do Direito Penal e do Direito Processual Penal Sylvia Steiner (Nacional) Andrey Borges de Mendonça (Nacional)

16h às 17h30	Drama atual e o futuro da Execução de pena criminal no Brasil Denise Carrascosa (Nacional) João Marcos Buch (Nacional)
18h às 19h30	Política Pública e Política Criminal: novas perspectivas para o sistema processual e penitenciário Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Nacional) Tamires Sampaio (Nacional) Maurício Zanoide de Moraes (Nacional) Sheila de Carvaho (Nacional)

Dia 30 de agosto de 2024 (Sexta-feira):

HORÁRIO	EVENTO
09h às 10h20	Construindo justiça transnacional: aprendizados da Incarceration Nations Network Baz Dreisinger (Internacional)
09h às 10h20	Os desafios da ciência do direito penal contemporâneo Luís Greco (Internacional)
10h40 às 12h	Responsabilidade criminal por crimes de massa e genocídio Ibrahim James Pam (Internacional)
10h40 às 12h	Valoração da prova, decisão sobre os fatos e lacunas probatórias Jordi Ferrer Beltrán (Internacional)
14h às 15h30	Direito penal eleitoral Edilene Lôbo (Nacional) Vera Lúcia Santana Araújo (Nacional)
14h às 15h30	O Juiz de garantias: do CPP ao STF Anamaria Prates (Nacional) André Nicolitt (Nacional)
16h às 17h30	Encerramento Geraldo Prado (Nacional) Samara Pataxó (Nacional)

6.4. O CONGRESSO terá carga horária de 20 horas, será realizado de 28 a 30 de agosto de 2024, na quarta-feira a partir das 09h00 as 17h30, e nos dias seguintes das 09h00 as 19h30.

6.5. O CONGRESSO será realizado no no Complexo Aché Cultural (mesmo prédio do Instituto Tomie Ohtake), localizado na Rua Coropé, 32 em Pinheiros, zona oeste de São Paulo - SP.

6.6. **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

6.6.1. Os serviços são considerados não continuados ou por escopo, tendo em vista que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

6.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR**

6.7.1. Não será exigido.

6.8. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.8.1. Não é recomendada, pois há vasto mercado fornecedor do objeto;

6.8.2. Pode incorrer em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e gerar custos desnecessários por incentivo a um sistema burocrático.

6.9. **SUSTENTABILIDADE**

6.9.1. Tendo em vista as especificidade do objeto, não se aplica a presente contratação a exigência de declaração de sustentabilidade da Lei Distrital nº 4.770/2012.

6.10. **QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO ANALISADAS SOB À ÉGIDE DA IN SEGES 58/2022 e DECRETO DISTRIAL nº 44.330, de 16 de março de 2023**

(Art. 10 IN SEGES 58/2022)

QUESTÃO 1 - Há possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

() Sim. Resultado:

(X) **Não. Justificativa:** não se aplica.

QUESTÃO 2 - Há necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Sim. Resultado:

(X) **Não. Justificativa:** não se aplica.

QUESTÃO 3 - Há contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

() Sim.

(x) **Não. Justificativa:** não se aplica.

(Art. 11 IN SEGES 58/2022)

QUESTÃO 4: Há demonstração de a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração para fins de possibilidade de escolha do critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021?

() Sim. Resultado:

(X) **Não. Justificativa:** não se aplica.

(Art. 12 IN SEGES 58/2022)

QUESTÃO 5: Foram pesquisadas, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

() Sim.

(x) **Não. Justificativa:** Não se aplica.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1. A pretensa contratação, face ao seu objeto, fundamentar-se-á no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Distrital nº 44.330/23.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Após levantamento de mercado, a recomenda-se a contratação da seguinte solução:

ITEM	OBJETO	CARGA HORÁRIA	LOCAL
1	Contratação de 03 (três) inscrições para participação de Defensores Públicos desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no evento "30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim", promovido pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS.	20h	São Paulo - SP 28 a 30 de agosto de 2024, na modalidade presencial.

8.2. **CONDIÇÕES:**

8.2.1. Existência de disponibilidade Orçamentária;

8.2.2. Observância dos procedimentos administrativos exigidos pela contratada (preenchimento de formulário de inscrição) e envio por e-mail, de cópia da Nota de empenho.

8.2.3. Apresentação da documentação de regularidade fiscal, tributária e técnica da contratada, Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, de Débitos Trabalhistas, de Falência e Concordata, Certificado de Regularidade FGTS, SICAF.

8.2.4. Aprovação do Termo de Referência.

8.3. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

(x) Por item Justificativa: trata-se de item único, qual seja, vaga para participação em Congresso.

() Por Lote. Justificativa:

8.4. **DO PÚBLICO-ALVO SERVIDORES PARTICIPANTES**

8.4.1. Defensores Públicos com atuação em Defensoria Criminal e do Júri.

8.5. **HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?**

8.5.1. Não se aplica

8.6. **HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**

8.6.1. Não se aplica

8.7. **EXIGÊNCIA DE PROTÓTIPOS?**

8.7.1. Não se aplica

8.8. **DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

8.8.1. entre os dias 18 a 21/03/2024

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A contratação trata de objeto único e indivisível, visto que a se refere a vaga em Congresso.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. A pretensa aquisição dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a necessidade será plenamente atendida dos serviços prestados.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Registra-se que a pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PCA 2024 elaborado pela DPDF.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. **Capacitação do Pessoal:** a capacitação a ser contratada deverá garantir que os Defensores Públicos adquiram experiências com outros profissionais da área criminal, otimizando e expandindo a qualidade da defesa criminal para os assistidos da Defensoria Pública, tendo em vista o reconhecimento da contratada nacional e internacionalmente por sua atuação na área de produção científica -- incluindo o acervo de sua Biblioteca, a mais completa em Ciências Criminais da América Latina -- o IBCCRIM realiza cursos, eventos, debates e iniciativas de extensão universitária e iniciação científica, contribui para o desenvolvimento e a disseminação das Ciências Criminais por todo o país, promovendo diálogos entre academia, poder público e sociedade civil.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os serviços da pretensa aquisição não possuem o condão de provocar impactos ambientais, pois não se trata de objeto que utilize mecanismos de produção agressiva ao meio ambiente.

13.2. Por outro lado, não constam critérios de sustentabilidade das especificações técnicas do objeto da contratação no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União disponível no endereço eletrônico http://www.novaeilicitacao.com.br/wp-content/uploads/2020/04/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_3_edicao_abr_2020.pdf.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante do exposto, declaramos, para fins de prosseguimento processual, que o presente estudo realizado, guardadas suas características e especificidades de escopo de análise, considera a atual contratação:

☒ **VIÁVEL**, haja vista que possui disponibilidade orçamentária e financeira adequada comprovada

☐ **INVIÁVEL**, conforme os seguintes motivos:

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO SER PÚBLICAS** e disponíveis para acesso a interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER RESTRITO**, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e deverão ter acesso restrito.

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

15.1. Declaro a autoria da elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação em conformidade com as normas que regem a matéria.



Documento assinado eletronicamente por **VILBER MARCOS DE SOUSA - Matr.0249334-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/06/2024, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE - Matr.0237144-8, Chefe do Núcleo de Atendimento Jurídico**, em 14/06/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **143269705** código CRC= **0CC3C751**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. das Palmeiras EQ 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília-DF - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-125 - DF
Telefone(s): 2196-4556
Site - www.defensoria.df.gov.br

00401-00014860/2024-01

Doc. SEI/GDF 143269705